

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 165/2010

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Gervino Gonçalves, que “Dispõe sobre a participação popular nos processos de variação das tarifas de serviços públicos e dá outras providências”.

Em 02 de julho do corrente, o Plenário desta Casa de Leis aprovou o reenvio do presente projeto para Comissão de Justiça para análise.

Procedendo uma nova análise da proposição, nesta ocasião constatamos que ela atende ao art. 4º da Lei Orgânica do Município, *in verbis*:

“Art. 4º Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Portanto, sendo a matéria sobre tarifas dos serviços público do Município, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 03 de julho de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro - Relator